



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo CCJR

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Parecer n.º 146/2018/CCJR

Referente ao Projeto de Resolução n.º 27/2018 que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Jair Kauffman.”

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Relator(a): Deputado(a) Max Ruzzi

I - Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 21/02/2018, sendo colocada em pauta no dia 28/02/2018, tendo seu devido cumprimento no dia 07/03/2018, após foi encaminhada para esta Comissão no dia 09/03/2018, tendo a esta aportada no dia 13/03/2018, tudo conforme as folhas n.º 02 e 03/verso.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução n.º 27/2018, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco, conforme ementa acima. No âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ou substitutivo.

De acordo com o projeto em referência, tal propositura propõe conceder título de cidadão mato-grossense a Senhor Jair Kauffman.

O autor apresentou sua justificativa as fls.02 a 03, com seguinte fundamentação:

*“JAIR KAUFFMAN, administrador, casado nascido em 18/09/1960, na cidade de Rolândia/PR, onde morou por 14 anos. Veio em 1974 para residir no município de São José do Rio Claro, interior do Mato Grosso, onde permanece até os dias atuais. Em 2003 iniciou o curso de Bacharel em Administração, pela FID – Faculdades Integradas de Diamantino – MT, inscrito no Conselho Regional de Administração e quatro anos depois em 2007 iniciou o curso de Bacharel em Direito pela Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Diamantino – MT. Posteriormente, foi aprovado no exame da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso. Desta forma, Jair atua como Administrador de Empresas e advogado devidamente inscrito pela OAB. Pós Graduado em Direito Processual Civil pela Escola Superior do Ministério Público, em Cuiabá, bem como especialista em Direito Empresarial, Direito Negocial e do Consumidor, pela Escola Superior do Ministério Público. Além disso, trabalhou em diversos órgãos Estaduais e Municipais, e atualmente está como Conselheiro Administrativo da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Ouro Verde de Mato Grosso e Advogado militante desde 2013.
(...).”*



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora
Núcleo CCJR
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Fis. _____
Rub. _____

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer.

É o relatório.

II – Análise

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, de acordo com o art. 36 da CEMT, e art. 369, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico sobre todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de resolução, desse modo tal propositura preenche os requisitos necessários para análise por parte desta Comissão.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no art. 171, inciso VIII do Regimento Interno.

O projeto encontra-se dentro das normas constitucionais e infraconstitucionais.

É o parecer.

III – Voto do(a) Relator(a)

Diante do exposto, voto **favorável** ao Projeto de Resolução n.º 27/2018 de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco.

Sala das Comissões, em 17 de 04 de 2018.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo CCJR

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

CTJ
Fis. 06
Rub. 29

IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução n.º 27/2018 – Parecer n.º 146/2018
Reunião da Comissão em 17 / 04 / 2018
Presidente: Deputado <i>João Paulo</i>
Relator(a): Deputado(a) <i>João Bosco</i>

Voto Relator(a)
Diante do exposto, voto favorável ao Projeto de Resolução n.º 27/2018 de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator(a)	<i>X</i> <i>Dilmar</i>
Membros	<i>[Signature]</i>
	<i>[Signature]</i>
	<i>[Signature]</i>